



AUTO DE POSSE

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e um horas, na sede da Junta de Freguesia, em Côja, onde se encontrava Carlos Alberto Alves Cerejeira, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia, compareceu pessoalmente o cidadão António Jorge Quaresma Tavares, para, em conformidade com o disposto no número um do artigo décimo primeiro e no número um do artigo septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, tomar posse como membro da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, do Município de Arganil, para o quadriénio de dois mil e vinte um a dois mil e vinte e cinco, em representação da candidatura do Partido Socialista. -----

-----Para redigir e escrever o ato de posse, nos termos do número dois do artigo décimo quarto da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, foi designada a primeira secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia, Maria Manuela Correia de Oliveira Gouveia Sinde Filipe. -----

-----Verificada que foi a identidade e legitimidade do representante da candidatura do Partido Socialista, o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia declarou o cidadão António Jorge Quaresma Tavares investido da função de membro da Assembleia de Freguesia, dando por concluído o processo de tomada de posse por renúncia de mandato. -----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou o ressenente auto de posse que fará parte integrante da ata da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia deste mesmo dia, o qual, após ter sido lido em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, vai ser por eles assinado. -----

Carlos Alberto Alves Cerejeira

Maria Manuela Correia de Oliveira Gouveia Sinde Filipe

António Jorge Quaresma Tavares

-----O espaço restante da folha foi deixada propositadamente em branco. -----